



17 de março de 2025 - Ano XXIII - Nº 3160 - Páginas 1 a 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 446, DE 13 DE MARÇO DE 2025. Autoriza a **CESSÃO** da servidora **CRISTIANE MOURÃO CARVALHEDO MESQUITA**, para a Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre Prefeitura Municipal de Caucaia/CE e a Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 068/2025, oriundo do Prefeito do Município de Fortaleza/CE, bem como o inteiro Processo Administrativo de n.º 2025002202. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora pública municipal **CRISTIANE MOURÃO CARVALHEDO MESQUITA**, ocupante do cargo efetivo de dentista, matrícula 10377, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, com ônus ao órgão cedente, a ser ressarcido pelo cessionário. **Art. 2º - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 447, DE 13 DE MARÇO DE 2025. CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CAAS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 532, de 03 de fevereiro de 2014. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS: **I - TELMA REJANE MOTA ROCHA**, matrícula nº 135 - representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; **II - ANTÔNIA TAMIRES DE OLIVEIRA PROCÓPIO**, matrícula nº 47.604 - representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; **III - SILVANA MARIA COELHO NASCIMENTO**, matrícula nº 39.021 - representante da Secretaria Municipal de Saúde; **IV - MÁRCIO MOREIRA MARTINS**, matrícula nº 48.925 - representante da Secretaria Municipal de Educação; **V - MARUZA DA COSTA MOREIRA**, matrícula nº 71.699 - representante do Instituto de Previdência do Município de Caucaia. **Art. 2º** As competências da Comissão ora instituída por esta Portaria, são as estabelecidas no Decreto nº 532, de 03 de fevereiro de 2014. **Art. 3º** Fica revogada a portaria nº 95, de 07 de agosto de 2023. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 448, DE 13 DE MARÇO DE 2025. Exonera os servidores em anexo, dos cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 10 de março de 2025, os servidores em anexo, dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 448, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	CARLOS EDUARDO LIMA DE FREITAS	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	DS-2	GABINETE DO PREFEITO
2	ELAINE RAFAELE SAMPAIO CARNEIRO	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	DS-2	GABINETE DO PREFEITO
3	JOSÉ CLAUDEMIR FERREIRA PIRES	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	DS-2	GABINETE DO PREFEITO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.

PORTARIA Nº 449, DE 14 DE MARÇO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 11 de março de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**



ANEXO DA PORTARIA Nº 449, DE 14 DE MARÇO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	CARLOS EDUARDO LIMA DE FREITAS	ARTICULADOR GOVERNAMENTAL E GESTÃO ESTRATÉGICA	DS-1	GABINETE DO PREFEITO
2	ELAINE RAFAELE SAMPAIO CARNEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO INTEGRADA	DS-1	GABINETE DO PREFEITO
3	JOSÉ CLAUDEMIR FERREIRA PIRES	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO INTEGRADA	DS-1	GABINETE DO PREFEITO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.

PORTARIA Nº 450, DE 14 DE MARÇO DE 2025. Designa profissionais responsáveis pela avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos candidatos aprovados e convocados no concurso público de provas e provas e títulos para provimento de vagas e cadastro de reserva do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo de Caucaia, de que tratam os Editais de Convocações 03, 04, 05 e 06/2025. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto nos Editais de Convocações 03, 04, 05 e 06/2025; **RESOLVE:** Art. 1º Fica designada a médica LIVIA MARIA SAMPAIO PINHEIRO, CRM nº 13.382, responsável pela avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos candidatos aprovados e convocados no concurso público de provas e provas e títulos para provimento de vagas e cadastro de reserva do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo de Caucaia, de que tratam os Editais de Convocações 03, 04, 05 e 06/2025. Parágrafo único. Ficam designadas a Fonoaudióloga HELGA SALES MEINERZ, matrícula nº 33.272 e a Técnica de enfermagem DÉBORA GOES DA COSTA LOPES, matrícula nº 86.907, para auxiliarem a médica de que trata o *caput* deste artigo, quando da realização das atividades previstas na presente Portaria. Art. 2º. A médica designada no art. 1º desta portaria, avaliará os candidatos aprovados e convocados nos termos dos editais e emitirá atestado sobre sua aptidão ao exercício das atribuições do cargo, de acordo com sua condição física e mental. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 451, DE 14 DE MARÇO DE 2025. Designa a servidora **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como gestora dos fundos municipais na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art.1º - DESIGNAR** a servidora **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES**, matrícula nº 92797, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como **GESTORA** dos seguintes Fundos Municipais: I. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caucaia - FMDCA; II. Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMPOD; III. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caucaia - FMDPI; IV. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Art. 2º** - O acúmulo de funções descritas no artigo anterior não ensejará, em favor da designada, direito de acréscimo em seus vencimentos, sendo considerado como prestação de serviços de relevante interesse público. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 452/2025 – GABPREF., DE 14 DE MARÇO DE 2025. Autoriza a **CESSÃO** da servidora CARLA BARBOSA OLIVEIRA, para a Prefeitura Municipal de Aquiraz e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia/CE e a Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 53/2025, oriundo do Prefeito do Município de Aquiraz/CE, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo de nº 2025002425. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora CARLA BARBOSA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula nº 34010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar o cargo de Assistente de Gestão II, na Secretaria de Saúde, na Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, com ônus para o cedente a ser ressarcido pelo cessionário. **Art. 2º** - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 22 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 453/2025 – GABPREF., DE 14 DE MARÇO DE 2025. Autoriza a **CESSÃO** da servidora JACINTA DE FÁTIMA SOUSA E SILVA, para a Prefeitura Municipal de Pentecoste e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia/CE e a Prefeitura Municipal de Pentecoste/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 30/2025, oriundo do Prefeito do Município de Pentecoste/CE, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo de nº 2025002427. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora JACINTA DE FÁTIMA SOUSA E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 37828, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Pentecoste/CE, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, com ônus para o cedente a ser ressarcido pelo cessionário. **Art. 2º** - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior será de 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**



PORTARIA Nº 454/2025 – GABPREF., DE 14 DE MARÇO DE 2025. Autoriza a **CESSÃO** da servidora RALIZ RAFAELLA SILVA ALMEIDA, para a Prefeitura Municipal de Aquiraz e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia/CE e a Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 06/2025, oriundo do Prefeito do Município de Aquiraz/CE, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo de n.º 2025002426. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora RALIZ RAFAELLA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 69813, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de psicopedagoga no Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Estudante, da Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, com ônus para o cedente a ser ressarcido pelo cessionário. **Art. 2º** - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior será de 03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 455 /2025 – GABPREF., DE 14 DE MARÇO DE 2025. Autoriza a **CESSÃO** da servidora SARAH LIMA VERDE DA SILVA, para a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 170/2025, oriundo do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 2025002511; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual de n.º 32960, de 13 de fevereiro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 34060, de 07 de maio de 2021 e o Termo de Responsabilidade firmado pela Secretaria da Saúde Estadual do Ceará-SESA-CE; **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora SARAH LIMA VERDE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula n.º 37385, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Caucaia/CE, para exercer atividades funcionais na Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com ônus para o cedente a ser ressarcido pelo cessionário. **Art. 2º** - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior será de 05 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 456/2025 – GABPREF., DE 14 DE MARÇO DE 2025. Autoriza a **CESSÃO** da servidora VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA, para a Prefeitura municipal de Quixadá/CE e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Caucaia/CE e a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/08.01.2025 oriundo do Prefeito Municipal de Quixadá/CE, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo de n.º 2025000211. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula n.º 35673, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, com ônus para o cessionário mediante ressarcimento ao cedente. **Art. 2º** - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior será de 29 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

ERRATA

ERRATA para corrigir erro material no DECRETO Nº 1.467, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado na Edição nº 3.142 do Diário Oficial do Município de Caucaia que circulou na data de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe em sua ementa: “Define a lotação dos cargos em comissão e funções de confiança na forma que indica e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 59, IV e 143, I, “a” ambos da Lei Orgânica do Município; Fica **RETIFICADO: No ANEXO A, UNIDADE ORGANIZACIONAL GABINETE DO PREFEITO. Onde se lê: 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior – DS-1; Leia-se: 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Direção Superior – DS-1; PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.****

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA a Servidora **SHIRLENE DA SILVA BATISTA** para responder interinamente, pela coordenação do setor de serviço social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “e”, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de coordenação do setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** a servidora **SHIRLENE DA SILVA BATISTA** – Matrícula nº 34995, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, simbologia EP-6, para responder interinamente pela Coordenação do Serviço Social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em 13 de março de 2025. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa o servidor EDILSON AZEVEDO LIMA JÚNIOR NETO para exercer a função de Fiscal de Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **EDILSON AZEVEDO LIMA JÚNIOR NETO** matrícula: 93197, para atuar a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, como a FISCAL dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas.

	CONTRATO	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	VR GLOBAL
1	2024.06.20.01-02	FFX SOLUÇÕES LTDA	R\$2.362.877,00
2	2024.08.30.01-03	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$2.421.106,92

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 117-A/2025 07 DE MARÇO DE 2025. Designa o servidor RAIMUNDO WILSON SAMPAIO NETO para exercer a função de Fiscal de Contrato. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **RAIMUNDO WILSON SAMPAIO NETO** matrícula: 93309, para atuar como FISCAL do CONTRATO celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Municipal de Educação e a Pessoa Física/Pessoa Jurídica abaixo relacionada.

ITEM	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	V.TOTAL
1	RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Registro de preço visando a aquisição de artigos elétricos, hidráulicos, ferramentas e materiais de construção em geral de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	001/2025-001	R\$ 4.161.812,71

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07 DE MARÇO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, DECORRENDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.11.25.1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, CUJO OBJETO É A OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, PELO PERÍODO DE 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE MARÇO DE 2025. **VIGÊNCIA:** 06 DE MARÇO DE 2026. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.732,80 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VALOR TOTAL:** R\$ 116.793,60 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS). CAUCAIA (CE), 06 DE MARÇO DE 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO / TERMO DE ADITIVO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – A Secretária de Infraestrutura, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 2023.11.07.01 - SEINFRA, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do Município de Caucaia/CE, por ilegalidade. Informações junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia. Diana Helena Soares Rocha Marinho Saraiva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Caucaia/CE, 17 de março de 2025. **DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAIVA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2022.11.11.01-001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE, COM A EMPRESA CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Infraestrutura do respectivo município, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod CE 090, 1076 – KM 1 – Itambé, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Francisco Quintino Vieira Neto**, doravante denominado **CONTRATANTE**, no final assinado (a), e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, com endereço na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 505, Luciano Cavalcante, Fortaleza /CE, inscrita no CNPJ de nº 10.485.488/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto, inscrito no CPF nº 456.334.523-72, no final assinado (a), doravante denominada de **CONTRATADO (A)**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 2022.11.11.01/001 - SEINFRA, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), bem como nos expedientes do Parecer Técnico da Equipe de Engenharia e do Supervisor para proposta de acréscimo ao valor global do Contrato em tela, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento no art. 124, I, “b”, da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações), bem como na cláusula oitava, do instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo no valor de R\$ 1.826.127,43 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente à 11,26% (onze vírgula vinte e seis por cento) do valor global do contrato, passando, assim, o contrato para o valor previsto de R\$ 19.575.306,47 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da Proposta de Replanilhamento se deu em razão da dinâmica contratual de uma obra pública que está sendo envolvida, não raramente, pois a necessidade de executar os serviços não previstos inicialmente no termo primordial do contrato ora celebrado. Entretanto, essa readequação qualitativa e quantitativa se faz necessária – em função do aumento do quantitativos de alguns itens que não estavam contemplados anteriormente nos itens ora contratados, tudo isto devidamente revisado e aprovado pelos engenheiros Vitor Azin Sarriune Cavalcante – Engenheiro Civil – RNP nº 060878481-8 e Arthur Torquato Noronha – Engenheiro Civil – RNP nº 061865139-0. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Caucaia/CE, 14 de março de 2025. **CONTRATANTE: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATADA: ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - CONSTRUTORA PLATÔ LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 2025. Designa Natália Gonçalves Fontenele de Matos Araújo para exercer a função de Gestor e Mardonio Mendes do Nascimento como Fiscal e Rômulo Mendes Rocha como Fiscal substituto dos Contratos, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter



gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI** – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas; **V** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria.**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Natalia Gonçalves Fontenele de Matos Araujo	018.***.***-62	Gestor
Mardonio Mendes do Nascimento	033.***.***-31	Fiscal
Romulo Mendes Rocha	033.***.***-86	Fiscal Substituto

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE E JUVENTUDE, em 10 de março de 2025 MICKAUE FRANKLIN BEZERRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.**

Anexo Único da PORTARIA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ITEM	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADA	OBJETO
1	2025013001-12	fev/26	BONFIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica
2	2025013101-09	fev/26	ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.09 - 03 SME TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.09 - SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – Receitas de impostos e Transferências de Impostos – Educação; PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0035.2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.500.1000.00 – Transferências do Salário-Educação; PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.077 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR 1.541.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos – 30%. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 804.633,77 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). CONTRATADA: MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 41.107.229/0001-07. REPRESENTADA POR: DARIO WEYDER DA SILVA DE SOUZA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.09 - 04 SME TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.09 - SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – Receitas de impostos e Transferências de Impostos – Educação; PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0035.2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.500.1000.00 – Transferências do Salário-**



Educação; PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.077 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR 1.541.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos – 30%. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 11.241.687,20 (onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 06.167.998/0001-08. REPRESENTADA POR ANTONIA CÍCERA SÁ CARVALHO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.09 - 05 SME TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.09 - SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – Receitas de impostos e Transferências de Impostos – Educação; PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0035.2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.500.1000.00 – Transferências do Salário-Educação; PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.077 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR 1.541.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos – 30%. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 107.608,60 (cento e sete mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.499.939/0001-76. REPRESENTADA POR: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.09 - 06 SME TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.09 - SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.500.1001.00 – Receitas de impostos e Transferências de Impostos – Educação; PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0035.2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.500.1000.00 – Transferências do Salário-Educação; PROJETO ATIVIDADE – 12.361.0028.2.077 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO – 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR 1.541.0000.00 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos – 30%. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 119.630,000 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta reais). CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.053.338/0001-89. REPRESENTADA POR: RICARDO MARQUES ALVES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.19.01 - 01 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.19.01 - SDST. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME EMENDA Nº 202341380006 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08.244.0022.1.009.0000 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 101.841,07 (CENTO UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETE CENTAVOS). CONTRATADA: MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.865.774/0001-09. REPRESENTADA POR MARTA JUSSARA DE MOURA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Rebeca Timbo Paiva Lopes (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antonio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves (Interino)■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbo Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|--|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.